

PORTARIA nº 08, de 02 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 01/2022 e 02/2022.

O Diretor Executivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIM-AMFRI, Sr. João Luiz Demantova, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 12.2.18 da Cláusula 12 do Contrato de Consórcio Público;

RESOLVE

Art. 1º. Constitui-se a Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos nº 01/2022 e 02/2022, conforme edital publicado, para o preenchimento de vagas temporárias no cargo de Contador e Controlador Interno do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Foz do Rio Itajaí – CIM-AMFRI.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos nº 01/2022 e 02/2022 será formada pelos servidores requisitados:

Érica Miranda dos Santos Requi, consultora jurídica em concessões e parcerias público privadas - PPP, inscrita no CPF sob o nº 047.055.869-56, requisitada da Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí – AMFRI, de acordo com os Acordos de Cooperação Técnica Nº 01/2021.

Jean Carlos Coelho, assessor contábil, inscrito no CPF/MF nº 039.610.939-03, requisitado do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, atualmente contador interino do CIM-AMFRI, de acordo com os Acordos de Cooperação Técnica Nº 03/2020.

Iassana Cesco Rebelo, assessora jurídica, inscrita no CPF sob o nº 060.131.549-96, requisitada do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, de acordo com os Acordos de Cooperação Técnica Nº 03/2020.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos nº 01/2022 e 02/2022 deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor e nos editais dos processos seletivos simplificados.

Art. 4º - O processo de seleção realizado pela comissão com base nos critérios da legislação, dos editais e da documentação apresentada pelos candidatos, deverá iniciar-se no dia 04 de março de 2022 e a apresentação da listagem dos candidatos com a consequente colocação até o dia 31 de março de 2022;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em na data de sua assinatura;

Itajaí (SC), 02 de março de 2022.



João Luiz Demantova
Diretor Executivo do CIM-AMFRI